



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.017966/2018-99

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.008414/2023-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

CONTRATO Nº 17/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, , neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1/IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.265.506/0001-47, sediada na Avenida Lobo Junior, 688 – Penha Circular/RJ – CEP: 21020-125 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado **WALMIR MENDES DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 069777753, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 816.108.747-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017966/2018-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, decorrente do Pregão nº 152/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 359.023,26 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para **R\$ 361.568,57 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal de **R\$ 364.171,61**, terá sua incidência iniciada a partir de 01/05/2021 referente a 1ª Parcela **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**; O valor mensal de **R\$ 362.199,50**, terá sua incidência iniciada a partir de 01/02/2022 referente a 2ª Parcela **1ª RENOVAÇÃO DE CONTRATO**; O valor mensal de **R\$ 361.568,57** terá sua incidência iniciada a partir de 01/02/2023 referente a 3ª Parcela **2ª RENOVAÇÃO DE CONTRATUAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a viger a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 17/2021**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2021/2022, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 01/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2023NE001516**, a saber, **1º período: 01/05/2021 a 31/10/2023**, **2º período: 23/02/2022 a 31/10/2023** e **3º período: 23/02/2023 a 31/10/2023**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

| Fato gerador para diferença de faturamento | Valor a reajustar | Índice de variação | Valor mensal reajustado |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------|
| 01/05/2021 | R\$ 361.563,99 | 0,72121% | R\$ 364.171,61 |
| 23/02/2022 | R\$ 359.639,81 | 0,71174% | R\$ 362.199,50 |
| 23/02/2023 | R\$359.023,26 | 0,70895% | R\$ 361.568,57 |

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2022/2022 do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 13/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Mendes de Brito, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037108798** e o código CRC **27842E9F**.

Referência: Processo nº 25057.008414/2023-57

SEI nº 0037108798

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br